DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 000721/2026
EMISSÃO: 03/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: MAURI SCHLENDER

Objetivo do pedido

ADQUIRIR ÓLEO DIESEL S10,PARA SER USADO NOS VEICULOS DA SMEC.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	L	50000,0000000000	5.000,00	00019357 - OLEO DIESEL S 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10 para abastecimento diretamente no Posto (bomba) da Empresa. Esta aquisição faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Atualmente, o Município realiza a aquisição do combustível na modalidade a granel, utilizando um tanque de armazenamento próprio instalado no Parque de Máquinas Municipal. Contudo, o referido reservatório encontra-se em estado avançado de obsolescência e deterioração estrutural, apresentando pequenos vazamentos e infiltrações. Essa condição compromete diretamente a pureza e a qualidade do óleo diesel armazenado (contaminação por água e sedimentos), o que tem ocasionado recorrentes danos mecânicos de elevado custo de manutenção nos sistemas de alimentação da frota, especialmente em bombas e bicos injetores dos motores a diesel.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Realizou-se a estimativa das quantidades a serem contratadas com base no quantitativo dos anos anteriores.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O município conta com uma peculiaridade geográfica e de mercado que exige tratamento técnico específico:

- **Cenário Local:** Existem apenas 02 (dois) postos de combustíveis em atividade no território municipal, sendo 01 (um) localizado na Sede e 01 (um) localizado no Distrito de Vila Pratos (distante 8 km da Sede).
- **Cenário Regional:** Os postos concorrentes mais próximos estão situados no município vizinho de Tucunduva RS, a uma distância de 12 km da Sede.

A modelagem de disputa baseada unicamente no menor preço por litro pode induzir a Administração a erro. Um estabelecimento localizado a quilômetros da sede do Município pode apresentar um preço ligeiramente menor, mas o custo operacional de deslocamento dos veículos até ele anularia essa aparente economia.

Para mitigar esse risco e cumprir o princípio da busca pela proposta mais vantajosa (Art. 5º da Lei 14.133/2021), deverá ser adotado no edital o **Fator de Compensação de Deslocamento**, que soma ao preço ofertado o custo estimado que o Município terá para ir e voltar do posto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do preço estimado da presente contratação, referente à aquisição de óleo diesel S10, realizou-se pesquisa de mercado baseada em preços unitários homologados em licitações recentes de municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ocorridas no mês de outubro de 2026, através do LICITACON-RS.

A amostra contemplou os seguintes certames:

- Braga/RS (Pregão Eletrônico nº 34/2026): R$ 6,31 por litro;
- Jóia/RS (Pregão Eletrônico nº 26/2026): R$ 7,09 por litro;

- União da Serra/RS (Pregão Presencial nº 10/2026): R$ 6,65 por litro;
- Lindolfo Collor/RS (Pregão Eletrônico RP nº 34/2026): R$ 6,29 por litro;
- Tupanciretã/RS (Pregão Eletrônico nº 87/2026): R$ 6,76 por litro;
- Vera Cruz/RS (Pregão Reg. de Preços nº 71/2026): R$ 6,36 por litro.

Com base estritamente nos valores unitários homologados nos certames supracitados, apurou-se o Preço Médio de referência de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos a viabilidade de contratação da solução Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de óleo diesel S10

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Este termo de referência ter por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de óleo diesel S10.Esta compra/contratação faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, que integram este processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Adota-se o processo de licitação, modalidade Registro de Preço, considerando as especificidades deste objeto. A referida aquisição faz-se necessária para garantir as condições indispensáveis para que os serviços continuem sendo realizados; como por exemplo, o transporte escolar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Esta compra/contratação faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Em se tratando de aquisição para o abastecimento do ÓLEO DIESEL S10 diretamente na bomba da Empresa Licitante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo.A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal.Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota

fiscal, deverá recorrer à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em se tratando de aquisição para o abastecimento do ÓLEO DIESEL S10 diretamente na bomba da Empresa Licitante, em que há necessidade de deslocamento dos veículos / máquinas até o fornecedor, deverá ser definido um fator de compensação, levando-se em conta o consumo médio e o abastecimento médio dos respectivos tanques. Desta forma, o critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM /LOTE, apurado mediante a aplicação do Fator de Compensação Logística sobre a proposta de preço praticada na bomba, em estrito cumprimento aos princípios da isonomia, racionalidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, mantendo a frota subdividida em categorias (Leves, Médios e Pesados) apenas para fins de parametrização e cálculo do Fator de Compensação Logística.

Segue abaixo, os dados da Secretaria com base nos últimos 12 meses para utilização no cálculo do Fator de Compensação.

- O consumo médio dos VEÍCULOS MÉDIOS (Vans e Utilitários) da secretaria nos últimos 12 meses foi de 07 km/litro.

- O abastecimento médio dos tanques de combustíveis dos VEÍCULOS MÉDIOS (Vans e Utilitários) da secretaria foi de 50 litros.

- O consumo médio dos VEÍCULOS PESADOS (Ônibus) da secretaria nos últimos 12 meses foi de 3,5km/litro

- O abastecimento médio dos tanques de combustíveis dos VEÍCULOS PESADOS (Ônibus) da secretaria foi de 200 litros.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do preço estimado da presente contratação, referente à aquisição de óleo diesel S10, realizou-se pesquisa de mercado baseada em preços unitários homologados em licitações recentes de municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ocorridas no mês de outubro de 2026, através do LICITACON-RS.

A amostra contemplou os seguintes certames:

- Braga/RS (Pregão Eletrônico nº 34/2026): R$ 6,31 por litro;
- Jóia/RS (Pregão Eletrônico nº 26/2026): R$ 7,09 por litro;
- União da Serra/RS (Pregão Presencial nº 10/2026): R$ 6,65 por litro;
- Lindolfo Collor/RS (Pregão Eletrônico RP nº 34/2026): R$ 6,29 por litro;
- Tupanciretã/RS (Pregão Eletrônico nº 87/2026): R$ 6,76 por litro;
- Vera Cruz/RS (Pregão Reg. de Preços nº 71/2026): R$ 6,36 por litro.

Com base estritamente nos valores unitários homologados nos certames supracitados, apurou-se o Preço Médio de referência de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

Com a quantidade estimada de 50.000 litros, o VALOR TOTAL estimado é de: R$ 328.500,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a natureza da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

SECRETARIA REQUISITANTE	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

03/11/2026 ÀS 16:20:14 PEDIDO AUTORIZADO POR MAURI SCHLENDER; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA